



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

LEI Nº. 950/94

Súmula: Denomina de **POMPEU MARTINS BEGUETTO**, Praça de nossa cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL APROVOU, EU EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica denominada de **PRAÇA POMPEU MARTINS BEGUETTO**, o local em frente a SANEPAR ao lado da Rua XV de Novembro desta cidade.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 18 de maio de 1994.


MARCELO ZANELLO MILLEO
PREFEITO MUNICIPAL


RICARDO MARTINS SZESZ FILHO
SEC/ADM/MUNICIPAL